



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE JULHO DE 2021***

#### **2.1.2. REGISTO N.º 16.939/2021 - P084/2021 - AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS-----**

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 16.939/2021, da Divisão de Recursos Humanos e Informática, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 27 de maio transato, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 31.312,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 5 anos (devendo a entrega dos bens ou o início da prestação do serviço, ocorrer até 60 dias após a assinatura do contrato) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em consulta preliminar.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e ainda de que do procedimento, advém um encargo plurianual. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO AS NOVAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS; -----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE E O PRAZO DE EXECUÇÃO POR CINCO ANOS; -----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP; -----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

(SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR ANA PAULA PEREIRA FAUSTINO E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR EVA MARGARETE DA SILVA REIS E A COORDENADORA TÉCNICA MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

----- *Divisão de Gestão Financeira do Município de Ourém.* -----

----- *O Chefe da Divisão,*